



ESTADO DA PARAIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

LEI Nº 1.366/81 de 11 Nov 81.

QUE DENOMINA DE RUA JOÃO ODORICO DA  
NÓBREGA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS/PB.

Faço saber que a Câmara Municipal de Patos, decreta e eu sanciono  
a seguinte LEI:

Art. 1º) - Fica denominada de Rua João Odorico de Nóbrega, uma ar  
téria ainda sem denominação nesta cidade.

PARÁGRAFO ÚNICO - A citada Rua no Art. anterior, fica localizada  
no Conjunto Residencial Bivar Olyntho, compreendendo a 5ª (quinta) Rua da entrada do  
referido Conjunto, em direção de leste a oeste.

Art. 2º) - Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação,  
revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS/PB, em 11 de Novembro de  
1981.

Dr. EDMILSON FERNANDES MOTA

Prefeito Constitucional